



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 92, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2026 em cumprimento a Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo, Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Votuporanga e compatibilizado com o Projeto de Lei de Alteração do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias em trâmite na Câmara Municipal, Plano de Governo e demais normas que regem a matéria.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e exigências contidas na legislação em vigor, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário e estão contidas todas as informações sobre a origem dos recursos e estabelece a sua aplicação, seguindo a orientação emanada na legislação em vigor.

O presente Projeto de Lei compreende:

- Orçamento Fiscal, referente a Administração Direta compreendendo; Secretarias e seus Fundos e entidades da Administração Indireta;
- Orçamento da Seguridade Social.

O Projeto, além de estar em consonância com os projetos acima mencionados está embasado no plano de governo para o exercício seguinte visando, em especial, à geração de emprego e renda, à proteção e apoio aos mais carentes e à qualidade dos serviços públicos e de vida de todos os cidadãos. Com efeito, apesar das atuais adversidades, o projeto oferece uma resposta positiva à sociedade. Estou seguro de que, com a união de todos, diálogo permanente, coragem e muito trabalho, vamos resgatar o sonho e o orgulho de viver e ser feliz aqui, recolocando Votuporanga entre as melhores cidades do Brasil para se viver.

### 1 – SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

A situação econômica financeira do Município será documentada com demonstração da Dívida Pública Consolidada ou Fundada, Dívida Flutuante, dos Créditos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Adicionais, além de outros compromissos exigíveis, extraídos da Contabilidade Geral do Município, relativo ao mês de agosto de 2025.

<b>DÍVIDA FUNDADA</b>	
<b>Prefeitura do Município de Votuporanga</b>	R\$
Caixa Econômica Federal	989.805,27
Desenvolve São Paulo	8.031.209,96
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	257.153,44
Instituto Nacional de Previdência Social - INSS	19.078.749,45
Banco Santander	6.226.760,30
<b>Total</b>	<b>34.583.678,42</b>

<b>SAEV Ambiental</b>	
Caixa Econômica Federal	31.678.081,52
<b>Total da Dívida Fundada</b>	<b>66.261.759,94</b>

<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	
<b>Prefeitura do Município de Votuporanga:</b>	R\$
Restos a Pagar Processado	93.515,12
Restos a Pagar Não Processados	5.189.034,54
Empenhos a Pagar Liquidados	18.578.344,05
Demais Passivo Financeiro	6.408.388,85
<b>Sub-total</b>	<b>30.269.282,56</b>
<b>Câmara Municipal</b>	
Empenhos a Pagar Liquidados	155.428,77
Demais Passivo Financeiro	152.909,52
<b>Sub-total</b>	<b>308.338,29</b>

<b>SAEV Ambiental</b>	
Restos a Pagar Processados	9.023,76
Restos a Pagar Não Processados	92.944,74
Empenhos a Pagar Liquidados	2.989.274,03
Demais Passivo Financeiro	494.824,74
<b>Sub-Total</b>	<b>3.586.067,27</b>

<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b>	
Restos a Pagar Processados	7.538,03
Restos a Pagar Não Processados	0,00
Empenhos a Pagar Liquidados	46.311,21
Demais Passivo Financeiro	91.781,55
<b>Sub-Total</b>	<b>145.630,79</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

<b>SALDO EM BANCO:</b>	R\$
Prefeitura do Município de Votuporanga	148.949.921,55
SAEV Ambiental	16.498.854,63
Câmara Municipal	711.171,80
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	357.848.882,31
<b>Total dos Recursos em 31.08.2024</b>	<b>524.008.830,29</b>

<b>SALDO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	
Prefeitura do Município de Votuporanga	2.288.833,62
SAEV Ambiental	1.326.836,42
<b>Total dos Saldos dos Créditos Especiais</b>	<b>3.615.670,04</b>

<b>RECEITA</b>		
<b>Prefeitura do Município de Votuporanga</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.567.00000	27,37%
Contribuições p/o Custeio dos Serviços de Ilum. Pública	10.000.000,00	1,68%
Receita Patrimonial	10.798.000,00	1,82%
Receita de Serviços	63.000,00	0,01%
<b>Transferências Correntes</b>		
Transferências da União	174.019.000,00	29,30%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	154.832.000,00	26,07%
Transferências dos Municípios (Convênio SAMU)	1.239.000,00	0,21%
Transferências do FUNDEB	86.000.000,00	14,48%
Transferências de Pessoas Físicas	178.000,00	0,03%
Outras Receitas Correntes	9.452.000,00	1,59%
<b>( - ) Dedução do Fundeb</b>	<b>47.740.000,00</b>	<b>-8,04%</b>
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>609.148.000,00</b>	<b>94,53</b>
<b>Receitas de Capital</b>		
Alienação de Bens	11.000.000,00	1,85%
Transferências da União	7.360.000,00	1,24%
Transferências dos Estados e Distrito Federal	14.157.000,00	2,38%
<b>Total da Receita de Capital</b>	<b>32.517.000,00</b>	<b>5,47%</b>
<b>Total da Receita da Prefeitura</b>	<b>593.925.000,00</b>	<b>100%</b>

Quanto à previsão da receita da Prefeitura do Município de Votuporanga, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

**RECEITA PRÓPRIA:** O montante das receitas próprias previstos no valor de R\$ 192.880.000,00 (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), representado pelas receitas de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Impostos Municipais, Taxas, Contribuição de Melhoria, Multas e Juros de Mora, Contribuições para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, Receita Patrimonial de Rendimentos de Aplicação Financeira, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes), com percentual do total da receita prevista para a Prefeitura de **32,48%**.

**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO:** Correspondente as Receitas Correntes e de Capital, já deduzido o FUNDEB no valor de R\$ 154.719.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezenove mil reais), representadas pelas receitas do Fundo de Participação dos Municípios, Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, Fundo Nacional da Educação, Fundo Nacional da Assistência Social, Fundo Nacional da Saúde e Receitas de Convênios, com percentual do total da receita prevista para a Prefeitura de **26,05%**.

**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS:** Correspondente as Receitas Correntes e de Capital, já deduzido o FUNDEB no montante de R\$ 126.392.000,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil reais) representadas pelas receitas de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, Transferências de Convênios e outras Transferências dos Estados, com percentual do total da receita prevista para a Prefeitura de **21,28%**.

**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB:** O montante de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) representado pela Transferência de Recurso do Fundo de Valorização dos Profissionais do Magistério, com percentual do total da receita prevista para a Prefeitura de **14,48%**.

**TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS:** no valor de R\$ 1.239.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil reais) corresponde às Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde, com percentual do total da receita prevista para a Prefeitura de **0,21%**.

**RECEITA DE CAPITAL:** Representada pela receita de Alienação de Bens Moveis e Imóveis no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) e Transferências da União e dos Estados e Distrito Federal no valor de R\$ 21.517.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e dezessete mil reais) com percentual do total da receita prevista para a Prefeitura de **5,47%**.

<b>SAEV Ambiental</b>		
<b>Receitas Correntes:</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.220.000,00	9,79%
Receita Patrimonial	1.197.000,00	1,43%
Receita de Serviços:	70.589.000,00	84,09%
Transferências Correntes	10.000,00	0,01
Outras Receitas Correntes	3.924.000,00	4,68%
<b>Total da Receita da SAEV</b>	<b>83.940.000,00</b>	<b>100%</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Quanto à previsão da receita da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

**RECEITAS PRÓPRIAS:** O montante de R\$ 83.940.000,00 (oitenta e três milhões e novecentos e quarenta mil reais) representado pelas receitas de Consumo de Água, Tarifa de Manutenção de Esgoto, Taxas, Outros Serviços e Outras Receitas Correntes, com percentual de 100%.

<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b>		
<b>Receitas:</b>		
Contribuições		
Contribuições do Servidor	24.080.000,00	34,90%
Receita Patrimonial	530.000,00	0,77%
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	1,48%
Intra-Orçamentária	43.358.000,00	62,85%
<b>Total da Receita do Instituto de Previdência</b>	<b>68.988.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>Total Geral da Receita</b>		
	<b>746.853.000,00</b>	

Quanto à previsão da receita do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

O montante de R\$ 24.080.000,00 (vinte e quatro milhões e oitenta mil reais) de receitas próprias, representadas pelas Contribuições dos Servidores Ativos e Inativos com percentual de 34,52%, Receitas Patrimoniais R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) cujo percentual de 0,77%, Outras Receitas Correntes no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), com percentual de 1,48%, e Receita Intra-Orçamentária no valor de R\$ 43.358.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) com o percentual de 62,85% correspondente a parte patronal paga pela Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental, Câmara Municipal e Instituto de Previdência do Município de Votuporanga.

<b>DESPESAS</b>		
As despesas foram fixadas no montante de:		
<b>Prefeitura</b>		
Despesas Correntes	526.255.200,00	
Despesas de Capital	55.276.700,00	
Reserva de Contingência	1.185.100,00	
<b>Total</b>	<b>582.717.000,00</b>	
<b>Câmara</b>		
Despesas Correntes	9.987.000,00	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital	1.221.000,00	
<b>Total</b>	<b>11.208.000,00</b>	
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga</b>		
Despesas Correntes	73.001.000,00	
Despesas de Capital	10.339.000,00	
Reserva de Contingência	600.000,00	
<b>Total</b>	<b>83.940.000,00</b>	
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b>		
Despesas Correntes	24.088.000,00	
Despesas de Capital	60.000,00	
Reserva de Contingência	44.840.000,00	
<b>Total</b>	<b>68.988.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>746.853.000,00</b>	

<b>Despesas por Órgãos da Administração:</b>		
Câmara Municipal	11.208.000,00	1,92%
Gabinete do Prefeito	4.257.500,00	0,73%
Secretaria Mun. de Relações Institucionais e Gabinete Civil	2.962.000,00	0,51%
Secretaria Municipal de Governo	6.781.000,00	1,16%
Secretaria Municipal da Educação	194.214.700,00	33,33%
Secretaria Municipal de Saúde – FMS	159.589.700,00	27,39%
Procuradoria Geral do Município	4.121.000,00	0,71%
Secretaria Municipal da Administração	12.769.000,00	2,19%
Secretaria Municipal da Fazenda	9.040.000,00	1,55%
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	9.513.000,00	1,63%
Secretaria Municipal de Obras Públicas	45.165.000,00	7,75%
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	19.898.000,00	3,41%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.509.000,00	0,60%
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	15.162.000,00	2,60%
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	12.892.000,00	2,21%
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	11.138.000,00	1,91%
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	2.450.000,00	0,42%
Secretaria Municipal de Bem Estar Animal	3.022.000,00	0,52%
Fundo Municipal da Assistência Social	23.141.000,00	3,97%
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	1.009.000,00	0,17%
Fundo Municipal do Idoso	634.000,00	0,11%
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	745.000,00	0,13%
Encargos Gerais do Município	40.704.100,00	6,99%
<b>Total</b>	<b>582.717.000,00</b>	
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente	83.940.000,00	
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	68.988.000,00	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>746.853.000,00</b>
--------------------	-----------------------

<b>DESPESAS DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>ORGÃO</b>	<b>DESPESA DE PESSOAL</b>	<b>R.C.L.</b>	<b>%</b>
PREFEITURA	249.175.000,00		
CÂMARA	7.865.000,00		1,26%
SAEV AMBIENTAL	23.301.000,00		
VOTUPREV	23.025.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>303.366.000,00</b>	<b>626.331.000,00</b>	<b>48,44%</b>

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, que submetemos a Vossa Excelência, a proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025

(Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Votuporanga para o exercício de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social;
- III - O Orçamento da Administração Indireta.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2026, estima a receita em R\$ 746.853.000,00 (setecentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais) já com as devidas deduções legais, cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro, distribuído da seguinte forma:

- I – Orçamento Fiscal R\$ 493.491.300,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e trezentos reais);
- II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 253.361.700,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil e setecentos reais).

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos demonstrativos integrantes deste orçamento, observado o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	162.567.000,00
Contribuições	10.000.000,00
Receita Patrimonial	10.798.000,00
Receita de Serviços	63.000,00
Transferências Correntes	416.268.000,00
(-) Dedução para FUNDEB	(47.740.000,00)
Outras Receitas Correntes	9.452.000,00
<b>Receitas Correntes (-) Dedução</b>	<b>561.408.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	
Alienação de Bens	11.000.000,00
Transferências de Capital	21.517.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>593.925.000,00</b>

## 2 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**2.1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

<b>2.1.1 – RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.220.000,00
Receita Patrimonial	1.197.000,00
Receita de Serviços	70.589.000,00
Transferências Correntes	10.000,00
Outras Receitas Correntes	3.924.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>83.940.000,00</b>

**2.2. - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

<b>2.2.1 – RECEITAS CORRENTES</b>	
Contribuições	24.080.000,00
Receita Patrimonial	530.000,00
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00
<b>2.2.2. - RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	
Contr. p/Regime Próp.de Previdência	43.358.000,00
Contribuições (INTRA)	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>68.988.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>746.853.000,00</b>

Art. 4º A Despesa fixada, no mesmo valor da Receita estimada, em R\$ 746.853.000,00 (setecentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais):

I – Orçamento Fiscal R\$ 493.491.300,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e trezentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 253.361.700,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil e setecentos reais).

Parágrafo único. As despesas de que trata os incisos I e II desse artigo serão realizados segundo a discriminação demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 5º A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I – DESPESAS**

<b>1 – RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
1 – Despesas Correntes	536.242.200,00
2 – Despesas de Capital	56.497.700,00
3 - Reserva de Contingência	1.185.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>593.925.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>2 – RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE</b>	
1 – Despesas Correntes	73.001.000,00
2 – Despesas de Capital	10.339.000,00
3 - Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>83.940.000,00</b>

<b>3 – RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA</b>	
1 – Despesas Correntes	24.088.000,00
2 – Despesas de Capital	60.000,00
3 - Reserva de Contingência	44.840.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.988.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>746.853.000,00</b>

**II - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>1 – ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>493.491.300,00</b>
<b>1 – CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>11.208.000,00</b>
1 – Câmara Municipal	11.208.000,00
<b>2 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>398.343.300,00</b>
1. Gabinete do Prefeito	4.257.500,00
2. Secretaria Mun. de Relações Institucionais e Gabinete Civil	2.962.000,00
3. Secretaria Municipal de Governo	6.781.000,00
4. Secretaria Municipal da Educação	194.214.700,00
6. Procuradoria Geral do Município	4.121.000,00
7. Secretaria Municipal da Administração	12.769.000,00
8. Secretaria Municipal da Fazenda	9.040.000,00
9. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	9.513.000,00
10. Secretaria Municipal de Obras Públicas	45.165.000,00
11. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	19.898.000,00
12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.509.000,00
13. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	15.162.000,00
14. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	12.892.000,00
15. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	11.138.000,00
16. Secretaria Municipal de Direitos Humanos	2.450.000,00
17. Secretaria Municipal de Bem Estar Animal	3.022.000,00
21. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	745.000,00
22. Encargos Gerais do Município	40.704.100,00

<b>2.2. – DESPESA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>83.940.000,00</b>
---	----------------------

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO DE AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4254-C5DB-EFC2-6C46> e informe o código 4254-C5DB-EFC2-6C46



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

<b>II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>253.361.700,00</b>
04 – Instituto de Previdência do Município Votuporanga	68.988.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	159.589.700,00
18 - Fundo Municipal de Assistência Social	23.141.000,00
19 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente	1.009.000,00
20 - Fundo Municipal do Idoso	634.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>746.853.000,00</b>

### SEÇÃO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais a:

I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei por meio de anulação, regulamentado por Decreto do Executivo e Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I do artigo 6º, os créditos abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso I, II e IV, Lei Federal 4.320/64.

Art.7º Fica o Poder Executivo e Autarquias Municipais autorizados a proceder abertura de créditos adicionais através dos saldos financeiros do exercício de 2025, das fontes de recursos 01, 02, 04, 05 e 07, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na forma do disposto no Art. 165, §8º, da Constituição Federal, Art.7º, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I do Art. 6º, os créditos abertos mediante a utilização dos recursos a forma previsto no art.43, § 1º, inciso I.

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e as Autarquias Municipais autorizados a realizar 12% (doze por cento) da despesa, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra de um órgão orçamentário para outro, regulamentado por Decreto do Executivo ou Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito, até o limite fixado através de Resolução do Senado Federal.

Art. 10. A Câmara Municipal; Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga e Instituto de Previdência de Votuporanga ficam obrigadas a encaminhar a Secretaria Municipal da Fazenda até 10 dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 11. Os orçamentos das autarquias e órgãos da administração indireta, discriminarão as receitas e despesas e serão aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4254-C5DB-EFC2-6C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 25/09/2025 15:07:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4254-C5DB-EFC2-6C46>